# **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PROCESSO N° 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

**OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de Trabalho para o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

(Ver Termo de Referência):

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 08h31min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/04/2025 às 10h30min

LOCAL: Município de Lavras do Sul nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> para anexar proposta financeira e participar da sessão de lances. No site <a href="www.pregaoonlinebanrisul.br/editais/pesquisarpara">www.pregaoonlinebanrisul.br/editais/pesquisarpara</a> conhecer a íntegra do Edital e seus anexos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 19 DO EDITAL

NAIANE DE CARVALHO SOARES Portaria 266/2023 Pregoeira

e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com





# PROCESSO N° 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/04/ às 08h00min

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 08h31min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/04/2025 às 10h30min

MUNICÍPIODELAVRAS DO SUL-RS

SECRETARIA DE SAÚDE HORÁRIO: 10h30min

LOCAL:Portal Banrisul Pregão Online -https://pregaobanrisul.com.br/

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

**MODO DE DISPUTA**: ABERTO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de trabalho

para o NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL no uso de suas atribuições,torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site Banrisul Pregão Online -https://pregaobanrisul.com.br/, mediante a Pregoeira Naiane de Carvalho Soares, designada pela Portaria nº 266/2023 objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I -Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 1. DO LOCAL, DATA E HORA:

A sessão pública será realizada no site Banrisul Pregão Online -https://pregaobanrisul.com.br/; às **10h 3 0 m i n** do dia **28 de abril de 2025**. horário de Brasília-DF.

Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item1.1., até às 8h30domesmo dia.

#### 2. DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de trabalho para o NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, pelo período de um (1)ano, conforme itens e quantitativos descritos abaixo:

Item	Especificação / código	Unidade medida	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	ADESIVO RÉGUA MÉTRICA INFANTIL DE PAREDE Dimensões e Características aproximadas: Regua de 150cm, tamanho final de 160cm - Largura 25cm - Acompanha espátula para aplicação - Vinil autoadesivo - Impressão digital em alta resolução - Liso e sem textura - Recortado Eletrônicamente - Material Resistente - LOALEU 88.201.298/0001-49	UN	10	R\$ 45,23	R\$ 452,30

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	- Não propaga fogo				
	- Anti-mofo				
				/	
				GOVERNO	
				MUNICIPAL	
				LAVR	45 DO 50
02	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO:ANALÓGICO,	UN	04	R\$1853;00trabali	o R\$10412,000 do nosso po
	MATERIAL:METAL, RESOLUÇÃO:RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 95 MM,				
	PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM²,				
	TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM				
	<u>Catmat: 427495</u>				
03	BALANÇA PESAR PESSOAS ATÉ 180KG	<u>UN</u>	05	R\$ 195,13	R\$ 975,65
	CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: VIDRO (TEMPERADO) E METAL, ACIONAMENTO E				
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO				
	- VISOR LCD COM 4 DÍGITOS				
	-CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 180KG				
	- SISTEMA DE CALIBRAGEM - INDICADOR DE CARGA E BATERIA FRACA				
	_INDICADOR DE ÚLTIMA PESAGEM, PESAGEM				
	ATUAL, BATERIA E TEMPERATURA AMBIENTE				
	CADASTRO DE ATÉ 12 PERFIS DE USUÁRIO				
	SIMULTÂNEOS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA				
	COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS				
	INFORMAÇÃO QUE A BALANÇA PASSA: PESO, IMC,				
	GORDURA CORPORAL, REGISTRO DE MASSA				
	MUSCULAR, MASSA ÓSSEA, METABOLISMO, ÁGUA				
	CORPORAL. Acompanha: 1 MANUAL				
04	Bola de iniciação nº 12 de borracha	UN	30	R\$ 33,77	R\$ 1.013,10
	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:COURO, PESO	UN	10	R\$ 164,30	R\$ 1.643,00
05	CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM,	<u>011</u>	10	104,30	N3 1.043,00
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OFICIAL, COLADA,				
	APLICAÇÃO:PRÁTICA ESPORTIVA, MODELO:PRO 6.0				
	PADRÃO FIVB Catmat: 271734				
06	BOLA DE TÊNIS MATERIAL:BORRACHA REVESTIDA	EMBALAGEM	50	R\$ 42,73	R\$ 2.136,50
06	COM FELTRO, PESO:56 A 59,4 G, CARACTERÍSTICAS	COM 03			, ,
	ADICIONAIS:APROVADA PELA FEDERAÇÃO				
	INTERNACIONAL DE TÊNIS				
0.7	Catmat: 450270  CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:1500 W, TAMANHO	UN	03	R\$ 1.729,93	R\$ 5.189,79
07	ALTO-FALANTE:15 POL, RESPOSTA FREQÜÊNCIA:50	<u>011</u>	03	11,7 1.7 23,33	πφ 3.103,73
	HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA:432 MM, ALTURA:685				
	MM, PROFUNDIDADE:429 MM, COR:PRETA,				
	TIPO:AMPLIFICADA  Catmat: 473185			487	
08	CANELEIRA	PAR	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
00	TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO,				
	PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA  CATMAT: 329055				
09	COLCHONETE GINÁSTICA MATERIAL:ESPUMA,	UN	50	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50
	COMPRIMENTO:1,05 M, LARGURA:0,60 M,				
	ESPESSURA:0,03 M, REVESTIMENTO:COURVIN		.1		
4.5	Catmat: 354873  CONE	UN	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
10	MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM,	<u> </u>	20	117 3,37	
	APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO,				
	CORES VARIADAS Catmat: 447976		`		
11	CONE	UN	30	R\$ 2,23	R\$ 66,90
11	MATERIAL:PVC, ALTURA:4 CM,	<u></u>		, ,	
	APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS				
water bliff the	ADICIONAIS:CONE, <mark>CHAPÉU CHINÊS,</mark> DEMAROATÓRIO, CORES VARIADAS				
	Catmats 44397501 208 /0001 49				
	TCNPJ 88.201.298/0001-49		<u> </u>	1	



12	CONE FURADO	KIT C/ 10	02	R\$ 107,67	R\$ 215,34
	MEDIDAS: 12,5X23CM COM BARREIRA DE 90CM,				
	KIT COM 10 CONES E 05 BARREIRAS	WE CAO	20	R\$ 113,44	7 2 250 00
13	<u>Faixas elásticas THERA BAND.</u> Três intensidades	KIT C/ 03	20	K\$ 113,44	2.268,80
	Comprimento x altura x espessura/intensidade:			GOVERNO	
	amarelo 150cm x 15cm x 0,35mm. Verde 150cm x			MUNICIPAL	
	15cm x 0,45mm. Azul 150cm x 15cm x 0,65mm.				745 DO
	Composição: Látex			_ UNIÃQ E TRABAI	HO PELO EUTURO DO
14	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA	<u>KIT C/ 03</u>	20	R\$ 48,86	R\$ 977,20
	ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES:60 X 1,30 X				
	0,50 CM, USO:TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS				
	OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS:CONJUNTO DE 03 FAIXAS COM COR E				
	TENSÃO PADRÃO CATMAT: 482193				
15	FITA MÉTRICA COSTURA	UN	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
15	MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO,	<u></u>	2.5	Αφ 2/3 1	
	COMPRIMENTO:150 CM, COR:AMARELA				THI
	Catmat: 223918				
16	HALTERE MATERIAL FERRO, TIDO MACICO	<u>UN</u>	100	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
	_MATERIAL:FERRO, TIPO:MACIÇO, REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE				
	POLIVINILA, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:1				
	KG				
	<u>Catmat: 248591</u>				
17	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS Mínimo 20 itens. Tamanho real. Feitos em PU,	<u>KIT C/ 20</u>	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
	biscuit ou porcelana fria.				
18	Microfone headset, sem fio	UN	03	R\$ 533,63	R\$ 1.600,89
10	ADICIONAIS: 1 MICROFONE TIPO HEADSET	<del></del>			, ,
	- 1 RECEPTOR				
	- 1 CABO PARA CARREGAR AS BATERIAS				
	- 1 ADAPTADOR 6.5MM  QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA,	UN	15	R\$ 82,85	R\$ 1.242,75
19	COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:60 CM,	<u>011</u>	13	11,5 62,63	1,5 1.242,75
	FINALIDADE:MURAL				
	<u>Catmat: 232040</u>				
20	WISC IV - KIT - Escala de Inteligência Wechsler Para	<u>KIT</u>	05	R\$ 3.398,22	R\$ 16.991,10
	Crianças Faixa etária: 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11				
	meses.				
	Aplicação: Individual				
	Tempo: A aplicação é realizada em				
	aproximadamente 67 minutos.				
	Correção: Manual e informatizada (gratuita, mediante a compra do protocolo de registro).				
	O kit é composto por:				
	- 1 Manual Técnico;				
	- 1 Manual de Instruções para Aplicação e				
	Avaliação;			All	
	- 10 Protocolos de Registro; - 10 Protocolos de Resposta 1;				
	- 10 Protocolos de Resposta 1;				
	- 1 Livro de Estímulos;				
	- 1 Caixa de cubos;				
	- 2 Crivos Código;				
	- 1 Crivo Procurar Símbolos; - 1 Crivo de Cancelamento.				
	- 1 Crivo de Cancelamento. Edição 1				
	Ano: 2023				1111
21	WASI - Kit - Escala Wechsler Abreviada De	<u>KIT</u>	03	R\$ 1.805,76	R\$ 5.417,28
	Inteligência				
	Aplicação: individual				
	Público alvo: crianças de 6 anos a idosos de 89 anos de idade.				
	Tempo de Aplicação: aproximadamente 30				
	minutos. Quando há grande limitação de tempo,				
	apenas dois subtestes: Vocabulário e Raciocínio				
	Matricial – são necessários para estimar o				
251125	funcionamento cognitivo geral em 15 minutos ou				
-	menos. CNPJ 88.201.298/0001-49		ĺ		/ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /

	Kit composto por:				
	1 Manual;				
	10 Protocolos de Registro;				
	1 Livro de Estímulos;				3
	1 Caixa de Cubos				
22	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$49,33ERNO MUNICIPAL	R\$ 94,6 <mark>6</mark>
	Antidepressão			MUNICIPAL	
	Aplicação:Rastreio cognitivo				ASDOS
23	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 47,30	R\$ 94,60 HO PELO FUTURO DO NOSSO
	Antiansiedade			ONINO E TRADAL	NO FEED TOTOKO DO NOSSO
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
24	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 47,33	R\$ 94,66
	Antipânico				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
25	Livro:	<u>UN</u>	02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
	Brincando de Mindfulness				
	Contém: exercícios deste livro-caixinha com 50 cartas				
	direcionadas para que os pais, educadores, tutores e professores conduzam as atividades de forma lúdica,				
	leve e divertida.				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
	Livros-caixinha de:	UN	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
26	Anamnese	<u> </u>	02	113 40,00	11,9 30,00
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
27	Livros-caixinha de:	UN	02	R\$ 43,66	R\$ 87,32
21	Qualidade do sono			, ,,,	
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
28	Livros-caixinha de:	UN	02	R\$ 46,33	R\$ 92,66
20	Mudança de hábitos				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
				Total	R\$ 50.565,20
		1			

# 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br/

É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

**Poderão participar deste Pregão** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site<a href="https://pregaobanrisul.com.br/">https://pregaobanrisul.com.br/</a>;

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos PJ 88.201.298/0001-49

A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações relacionadas na tabela acima.

Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no item 2. DO OBJETO

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a49;

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitarão licitante às sanções previstas em lei e neste Edital. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

## DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo as propostas ser enviadas até a data e horário estabelecidos no preâmbulo, observando o item 6 deste edital, sendo que a habilitação constante do item 7, deverá ser anexada, em campo próprio, em momento oportuno, quando da abertura de prazo ao(s) vencedor(es).

O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art.63, IV).

O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º,§1º,I).

Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art.

Setor de Licitações



Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

#### 6. PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca;
- Fabricante;
- **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, com o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

# 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

## HABILITAÇÃOJURÍDICA

- 1) Ato constitutivo: No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou; Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Em se tratando de mico empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Mico empreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>, ou; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- 2) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 3) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 4) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 6) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** dodomicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 7) **Prova deregularidadepara com a Fazenda Municipal** dodomicílio ousede da **licitante** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9) Declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição</u> <u>Federal,</u> conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

#### HABILITAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;
- 11) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO IV** DECLARAÇÃO PARA CONTATO.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 8. VEDAÇÕES

Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

## 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

Setor de Licitações

# 10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

Contiverem vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no OBJETO deste edital.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- e) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

#### 11. MODO DE DISPUTA

**11.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br/

Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

#### 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000
(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com
www.lavrasdosul.rs.gov.br

AVRAS DO

Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- c) O disposto no item 12.1.2. não se aplicaàs hipóteses em que aproposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):
  - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual poderão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
  - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - Em igualdade de condições, senão houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de29 de dezembro de 2009.

#### 13. NEGOCIAÇÃOEJULGAMENTO

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

# 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todosdeste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



Setor de Licitações

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPI/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

Se o licitante fora matriz, todos os documentos deverão estar nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; .6230

A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

# A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

As Certidões que não possuir em prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 14. RECURSO

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

o recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade mpetente (NFU 1868)201.298/0001-49

# 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação.



#### 16. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

<u>Sistema de Registro de Preços – SRP</u> – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

<u>Ata de Registro de Preços</u> – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

<u>Órgão Gerenciador</u> — Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

<u>Órgão Participante</u> – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

<u>Detentor da Ata</u> – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14133/2021;

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias após a entrega,e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e por gestor da pasta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que viel al sua serão compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12<sup>N</sup> (doze) meses a contaro da data de apresentação da proposta, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

19.1 deste edital as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2. Do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, proteia tórias ou intempertinas com como de la comissão de

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000 (55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

Pitterito

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

UNIÃO E TRABALHO PELO FUTURO DO NOSSO POVO

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;

Transcurso do prazo mínimo de 1(um)ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de idoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br/

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico https://pregaobanrisul.com.br/;

# 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Leinº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico <a href="https://pregaobanrisul.com.br/e">https://pregaobanrisul.com.br/e</a> no site do município <a href="https://www.lavrasdosul.rs.gov.br">https://www.lavrasdosul.rs.gov.br</a> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Cel. Meza, 373 –Centro – CEP: 97.390-000 – e-mail: <a href="mailto:comliclavrasdosul@gmail.com">comliclavrasdosul@gmail.com</a> – LAVRAS DO SUL–RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de LAVRAS DO SUL revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos,o(s)seguinte(s)anexo(s):



Setor de Licitações



**21.13.1**ANEXO I - Termo de Referência **21.13.2** ANEXO II–Minuta da Ata de Registro de Preços.

LAVRAS DO SUL, 27 de janeiro de 2025

Renan Leal Delabary Prefeito Municipal de LAVRAS DO SUL



Setor de Licitações





# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Materiais de trabalho para o NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Unidade medida Quant. V. Unitário Item Especificação / código ADESIVO RÉGUA MÉTRICA INFANTIL DE PAREDE UN 10 R\$ 45.23 R\$ 452,30 01 Dimensões e Características aproximadas: Regua de 150cm, tamanho final de 160cm - Largura 25cm - Acompanha espátula para aplicação - Vinil autoadesivo - Impressão digital em alta resolução - Liso e sem textura - Recortado Eletrônicamente - Material Resistente - Lavável - Não propaga fogo - Anti-mofo ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO: ANALÓGICO, R\$ 353,00 UN R\$ 1.412,00 MATERIAL: METAL, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 95 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM2, TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM Catmat: 427495 R\$ 975,65 BALANÇA PESAR PESSOAS ATÉ 180KG UN 05 R\$ 195.13 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: \_MATERIAL: VIDRO (TEMPERADO) E METAL, ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - VISOR LCD COM 4 DÍGITOS -CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 180KG - SISTEMA DE CALIBRAGEM - INDICADOR DE CARGA E BATERIA FRACA INDICADOR DE ÚLTIMA PESAGEM, PESAGEM ATUAL BATERIA F TEMPERATURA AMBIENTE CADASTRO DE ATÉ 12 PERFIS DE USUÁRIO SIMULTÂNEOS ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS INFORMAÇÃO QUE A BALANÇA PASSA: PESO, IMC, GORDURA CORPORAL, REGISTRO DE MASSA MUSCULAR, MASSA ÓSSEA, METABOLISMO, ÁGUA CORPORAL. Acompanha: 1 MANUAL Bola de iniciação nº 12 de borracha UN 30 R\$ 33,77 R\$ 1.013,10 04 **BOLA VOLEIBOL, MATERIAL: COURO, PESO** UN R\$ 164,30 R\$ 1.643,00 10 CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OFICIAL, COLADA, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA, MODELO: PRO 6.0 PADRÃO FIVB Catmat: 271734 **BOLA DE TÊNIS** MATERIAL:BORRACHA REVESTIDA **EMBALAGEM** R\$ 42,73 R\$ 2.136,50 COM FELTRO, PESO:56 A 59,4 G, CARACTERÍSTICAS COM 03 ADICIONAIS:APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS Catmat: 450270 CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA:1500 W, TAMANHO <u>UN</u> R\$ 1.729,93 R\$ 5.189,79 AL**TO HA LANGE 215 POOR EROOT A ERT** QÜÊNCIA:50

	HZ A 15 KHZ KHZ, LARGURA:432 MM, ALTURA:685				
	MM, PROFUNDIDADE:429 MM, COR:PRETA,				
	TIPO:AMPLIFICADA				
	Catmat: 473185				
08	CANELEIRA	PAR	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
00	TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS			GOVERNO	
	ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO,			MUNICIPAL	
	PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA				AS DO S
	CATMAT: 329055				
09	COLCHONETE GINÁSTICA MATERIAL: ESPUMA,	<u>UN</u>	50	R\$ 33,03	R\$ 1.651,50
	COMPRIMENTO:1,05 M, LARGURA:0,60 M,				
	ESPESSURA:0,03 M, REVESTIMENTO:COURVIN				
	Catmat: 354873				
10	CONE	<u>UN</u>	20	R\$ 5,37	R\$ 107,40
	MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM,				
	APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS: CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO,				
	CORES VARIADAS				
	Catmat: 447976				
11	CONE	<u>UN</u>	30	R\$ 2,23	R\$ 66,90
	MATERIAL:PVC, ALTURA:4 CM,				
	APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS:CONE, <mark>CHAPÉU CHINÊS</mark> ,				
	DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS				
	Catmat: 447975				
12	CONE FURADO	KIT C/ 10	02	R\$ 107,67	R\$ 215,34
	MEDIDAS: 12,5X23CM COM BARREIRA DE 90CM,				
	KIT COM 10 CONES E 05 BARREIRAS				
13	<u>Faixas elásticas THERA BAND.</u>	<u>KIT C/ 03</u>	20	R\$ 113,44	R\$ 2.268,80
	Três intensidades				
	Comprimento x altura x espessura/intensidade:				
	amarelo 150cm x 15cm x 0,35mm. Verde 150cm x				
	15cm x 0,45mm. Azul 150cm x 15cm x 0,65mm.				
	Composição: Látex	WT 6 / 60		DA 10.05	P4 077 00
14	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO,	<u>KIT C/ 03</u>	20	R\$ 48,86	R\$ 977,20
	MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA				
	ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES:60 X 1,30 X 0,50 CM, USO:TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS				
	OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS:CONJUNTO DE 03 FAIXAS COM COR E				
	TENSÃO PADRÃO				
	CATMAT: 482193				
4.5	FITA MÉTRICA COSTURA	UN	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
15	MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO,	<u> </u>			
	COMPRIMENTO:150 CM, COR:AMARELA				
	Catmat: 223918				
1.0	HALTERE	UN	100	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
16	MATERIAL:FERRO, TIPO:MACIÇO,	<del></del>		, ,	
	REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE				
	POLIVINILA, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:1				
	KG				
	<u>Catmat: 248591</u>			alle	
17	KIT RÉPLICA DE ALIMENTOS	KIT C/ 20	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
	Mínimo 20 itens. Tamanho real. Feitos em PU,				
	biscuit ou porcelana fria.		[777]		
18	Microfone headset, sem fio	<u>UN</u>	03	R\$ 533,63	R\$ 1.600,89
	ADICIONAIS: 1 MICROFONE TIPO HEADSET			\ \	
	- 1 RECEPTOR				
	- 1 CABO PARA CARREGAR AS BATERIAS				
	- 1 ADAPTADOR 6.5MM				
19	QUADRO AVISOS, MATERIAL:CORTIÇA,	<u>UN</u>	15	R\$ 82,85	R\$ 1.242,75
	COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:60 CM,				11/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1/1
	FINALIDADE:MURAL				
<u> </u>	Catmat: 232040				
20	WISC IV - KIT - Escala de Inteligência Wechsler Para	<u>KIT</u>	05	R\$ 3.398,22	R\$ 16.991,10
	Crianças				
	Faixa etária: 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11				
	meses.				
	Aplicação: Individual				
	Tempo: A aplicação é realizada em				
AND BUILDING	aproximadamente 67 minutos.				
	Correção: Manual e informatizada (gratuita,				
	mediante a compra do protocolo de registro).		1		
-	D C   M 272 C + C D + I	05 1	L C L/DC 07300 0	00	



	O kit é composto por:				
	- 1 Manual Técnico;				
	- 1 Manual de Instruções para Aplicação e				
	Avaliação;				
	- 10 Protocolos de Registro;				
	- 10 Protocolos de Resposta 1;			GOVERNO	
	- 10 Protocolos de Resposta 2;			MUNICIPAL	
	- 1 Livro de Estímulos;				
	- 1 Caixa de cubos;				
	- 2 Crivos Código;			UNIÃO E TRABALI	O PELO FUTURO DO NOSSO POVO
	- 1 Crivo Procurar Símbolos;				
	- 1 Crivo de Cancelamento.				
	Edição 1				
	Ano: 2023				
21	WASI - Kit - Escala Wechsler Abreviada De	<u>KIT</u>	03	R\$ 1.805,76	R\$ 5.417,28
21	Inteligência	_			
	Aplicação: individual				
	Público alvo: crianças de 6 anos a idosos de 89 anos				
	de idade.				
	Tempo de Aplicação: aproximadamente 30				
	minutos. Quando há grande limitação de tempo,				
	apenas dois subtestes: Vocabulário e Raciocínio				
	Matricial – são necessários para estimar o				
	funcionamento cognitivo geral em 15 minutos ou				
	menos.				
	Kit composto por:				
	1 Manual;				
	10 Protocolos de Registro;				
	1 Livro de Estímulos;				
	1 Caixa de Cubos				
22	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 47,33	R\$ 94,66
	Antidepressão				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
23	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 47,30	R\$ 94,60
	Antiansiedade				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
24	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 47,33	R\$ 94,66
	Antipânico				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
25	<u>Livro</u> :	<u>UN</u>	02	R\$ 46,00	R\$ 92,00
	Brincando de Mindfulness				
	Contém: exercícios deste livro-caixinha com 50 cartas				
	direcionadas para que os pais, educadores, tutores e				
	professores conduzam as atividades de forma lúdica,				
	leve e divertida.				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
26	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
	Anamnese				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
27	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 43,66	R\$ 87,32
1	Qualidade do sono				
	Aplicação:Rastreio cognitivo				
28	<u>Livros-caixinha</u> de:	<u>UN</u>	02	R\$ 46,33	R\$ 92,66
1	Mudança de hábitos				
1	Aplicação:Rastreio cognitivo				
1				Total	R\$ 50.565,20

Estimado para esse processo é de R\$50.565,20 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com vinte centavos).

- 1.1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 1.1.1- Constitui o objeto do presente certame SRP para futuras aquisições de itens para atender os atendimentos do NASF.



Setor de Licitações

### 2- JUSTIFICATIVA

Proporcionar melhor atendimento aos pacientes da nutricionista, da psicóloga, da fisioterapeuta e educador físico e da assistente social que atendem pelo SUS no NASF.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1Fornecimento dos itens solicitados para atendimento do Objeto, deve ocorrere dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis após envio de nota de empenho, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, com prévio agendamento e disponibilidade entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

#### Local de entrega:

SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Pires Porto nº 332 – das 8h às 14h.

## 3.5- Habilitação jurídica

3.5.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 3.6- Regularidade fiscal e trabalhista

- 3.6.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.6.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 3.6.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- 3.6.4- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 3.6.5- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- 3.6.6- Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

## 3.7- Qualificação econômico-financeira

3.7.1- Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

# 4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1- Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

# 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1-Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

CNPJ 88.201.298/0001-49 Rua Cel. Meza, 373 - Centra

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000 (55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

# 6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 05 dias úteis, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por Prazo de até dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 7- DA VIGÊNCIA

7.1- A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período conforme Lei nº 14.131/2021.

# 8 - ESPECIFICAÕES DA CONTRATAÇÃO

## 8.1- Tipo de licitação

8.1.1- O julgamento dar-se-á pelo menor preço. Pregão Eletrônico.

## 9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em 25 dias úteis contados da apresentação da correspondente Nota emitida pela CONTRATADA.

## 10- FONTE DO RECURSO

Sistema de Registro de Preços – não é necessário indicar fontes de recursos.

## 11- GESTÃO DO CONTRATO

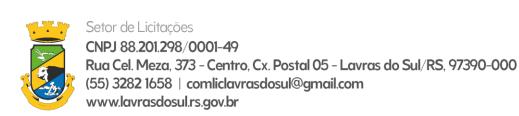
11.1- É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado.

Nome do fiscal do contrato:

Lavínia Teixeira Oliveira (matrícula 31410) – Agente adm. Auxiliar - Secretaria de Saúde

Diego Amaral Afonso

Secretário de Saúde







#### ANEXOII-MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°XX/2025

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE O órgão gerenciador é o Município de LAVRAS DO SUL.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.

O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedadoefetuaracréscimosnosquantitativosfixadospelaataderegistrodepreços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico quando:

- 1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº14.133/21.
- 3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- 4. Por razões de interesse público.

#### CLÁUSULASEXTA-DA ATACOMOS PRESTADORES

O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### CLÁUSULASÉTIMA-DO PRECO

Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### CLÁUSULAOITAVA-DASOBRIGAÇÕESDADETENTORADAATA

A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do edital.

Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

#### CLÁUSULANONA – DORECEBIMENTODOOBJETOEDA FISCALIZAÇÃO

O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

#### CLÁUSULADÉCIMA - DOPAGAMENTO

O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

## CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA – DASINFRAÇÕESEDASSANÇÕESADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art.5º da lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000 (55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

#### advertência;

Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e"d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;

Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de idoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Setor de Licitações



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletronico SRP 06/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul–RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

LAVRAS DO SUL,..de de2025.

Renan Leal Delabary Prefeito Municipal

> Empresa Contratada



Setor de Licitações